



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre a descentralização de gestão e gerenciamento das Unidades de Saúde do Estado.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, na sua 103ª Reunião (72ª Ordinária), realizada no dia 26.08.2002, e;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a implementação do processo de descentralização do Sistema Único de Saúde na sua totalidade, inclusive no que se refere ao repasse da gestão e gerenciamento das Unidades de Saúde integrantes da rede pública estadual, nos municípios habilitados em alguma forma de gestão;

CONSIDERANDO a exposição de motivos da Secretaria Executiva Adjunta, desta data;

R E S O L V E:

- 1. AUTORIZAR** que a Secretaria de Estado da Saúde adote as medidas cabíveis para efetivar a descentralização da gestão e gerenciamento das Unidades de Saúde do Estado, compatível com o nível de complexidade pleiteada pelos municípios por ocasião da habilitação;

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 029/2002 – CIB/Am**, datada de 26 de agosto de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde